



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2018**

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Sorriso, de um lado o **MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.239.076/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161.15, doravante denominado **“MUNICÍPIO”**, e do outro lado a empresa **CIRURGICA GONÇALVES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.371.628/0001-70, inscrição estadual 13.006.622-2, estabelecida à Av. General Mello, n.º 1527, Bairro Pico do Amor, na cidade Cuiabá/MT, CEP 78.065-290, representada neste ato pelo sócio gerente o Sr. TERTULIANO GONÇALVES DA COSTA, portador da cédula de identidade RG sob n.º 0.003.298-0 SSP/MT e do CPF/MF sob n.º 171.769.301-63, doravante denominada **“PROMITENTE FORNECEDORA”**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal 176/2006, e 044/2013 e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e o Registro de Preços no Município de Sorriso e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SUAS CARACTERÍSTICAS**

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO DESTINADO A ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DE SORRISO – MT DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

1.2. Os produtos deverão ser fornecidos, conforme especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA em anexo ao presente edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA E DO REGIME DE EXECUÇÃO**

2.1. Os itens registrados serão fornecidos de acordo com a necessidade do Município, nos termos do art. 6º e c/c art. 15 da Lei n. 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1. Os preços a serem pagos a FORNECEDORA são os aqui registrados, conforme especificações dos itens abaixo:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	169247	<b>BACIA INOX 4.700 ML:</b> Bacia redonda em aço inoxidável. Medindo 35x07cm, com capacidade de 4.700ml	Fortinox	UNID	30	R\$ 95,00	R\$ 2.850,00
02	169250	<b>CUBA LAVAGEM 13X06 CM:</b> Cuba (bacia) assepsia em aço inoxidável medindo 13x06cm com capacidade para 500ml.	Fami	UNID	60	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00
03	169252	<b>BANCO MOCHO A GÁS:</b> Base com 5 pés encapados de plástico com rodízios giratórios. Altura regulável através de pistão à gás na alavanca. Assento e encosto estofado em espuma injetada.	G&G	UNID	06	R\$ 350,00	R\$ 2.100,00
04	169254	<b>BIOMBO TRIPLO:</b> Biombo 03 faces, pintado. Estrutura em tubos redondos de aço pintado. Pés com ponteiros de plástico. Abas laterais basculantes também através de dobradiças de aço e rodízios giratórios. Tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática à pó. Acompanha pano em tecido de algodão cru de 1ª	ABC	UNID	10	R\$ 416,00	R\$ 4.160,00



		qualidade e cordoalhas para amarrar e facilmente removível para lavagem. Dimensões: 1.800x1700mm de altura.						
05	169263	<b>CABO DE BISTURI Nº 03:</b> Para Lâminas nº 10 a 17; Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420 - Tamanho: 13CM Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE	ABC	UNID	50	R\$ 8,40	R\$ 420,00	
06	169264	<b>CABO DE BISTURI Nº04:</b> Para Lâminas nº 18 a 36; Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420-Tamanho: 20CM Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE	ABC	UNID	50	R\$ 8,40	R\$ 420,00	
07	169265	<b>CADEIRA DE RODAS ADULTO:</b> Construída em aço carbono: promove alta durabilidade; Possui assento e encosto em nylon: proporcionam conforto ao usuário; Dobrável: facilita o armazenamento e o transporte; Freios bilaterais e aro impulsor bilateral: garantem segurança e agilidade ao usuário; Apoios para braços e pés fixos: proporcionam conforto; Com pneus maciços nas rodas dianteiras aro 06 e nas rodas traseiras aro 24 em alumínio: conferem segurança ao usuário; Capacidade de até 85 kg.	CDS	UNID	30	R\$ 400,00	R\$ 12.000,00	
08	169277	<b>CARRO PARA TRANSPORTE DE CILINDRO DE OXIGÊNIO 7 LITROS;</b> Com 2rodizios, construído com tubo de aço pintado, prateleira inferior de sustentação do cilindro em aço pintado, duas rodas traseiras para movimentação e duas rodas dianteiras, corrente em aço para fixação e apoio do cilindro. Comporta cilindros de tamanhos variados.	Unitec	UNID	06	R\$ 255,00	R\$ 1.530,00	
09	169278	<b>CILINDRO PARA OXIGENIO 7 LITROS:</b> Cilindro para Oxigênio Medicinal Capacidade (litros / M3): 7 Litros / 1M3 Pressão Máxima de Trabalho: 150 Bar Normas Aplicáveis: ISO 4705 ou NBR 12791 Cilindro pintado na cor verde, conforme norma de identificação de Gases da ABNT	Gaswide	UNID	03	R\$ 745,00	R\$ 2.235,00	
10	169282	<b>COMADRE EM IXOX:</b> Comadre tipo Pá em Aço Inoxidável; Utilizado para coletar urina em pacientes acamados. Dimensões: 40 x 30 cm; Capacidade: 2 L; Material: Aço Inoxidável; Validade indeterminada. Garantia contra defeitos de fabricação.	Fortinox	UNID	30	R\$ 109,00	R\$ 3.270,00	
11	169297	<b>ESFIGMOMANOMETRO DIGITAL:</b> Visor de fácil visualização, De acordo com os Parâmetros Internacionais: De acordo com a Portaria INMETRO nº 280 de 27 de setembro de 2011, Medição de Pressão Pulso. Aparelho De Pulso Método de Medição Oscilométrico Região do Corpo onde realiza a medição Pulso Memória 120 memórias Tempo para medição 50s, Alimentação 2 Pilhas AAA, Cor Branco, Conteúdo da Embalagem 1 aparelho de pressão digital LP200, 1 listagem de assistência técnica, 1 manual de instruções. Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP 7,5x6,7x 6,4cm Peso líq. aproximado do produto (kg) 140g Garantia do Fornecedor 36 meses	Premiun	UNID	70	R\$ 97,00	R\$ 6.790,00	
12	169304	<b>INALADOR 1 SAIDA:</b> Exclusivo sistema SuperFlow, comprovadamente proporciona maior fluxo de medicamento e de partículas que atingem diretamente os pulmões. Isso garante que o medicamento está sendo corretamente absorvido no organismo e não perdido ao longo do trajeto de nebulização/respiração. O nebulizador consegue nebulizar praticamente todo o medicamento, trazendo segurança para o usuário. Reduz o tempo de nebulização e oferece mais conforto para quem usa. Performance superior com tecnologia SuperFlow. Máscaras adulto e infantil. Mais compacto e portátil. Bivolt. 2 anos de garantia. Ar-comprimido velocidade de nebulização 0,2 ml/min potência de 1,35 psi. Acompanha, 2 Máscaras (infantil e adulto) 1 tubo Câmara de nebulização. Bivolt, 24 meses de garantia.	Gtech	UNID	30	R\$ 128,00	R\$ 3.840,00	
13	169305	<b>INALADOR 4 SAIDAS:</b> Para uso clínico, Promove nebulização simultânea de medicamentos para até 4 pacientes. Características: Compressor: tipo pistão oscilante. Isento de lubrificação. Vazão livre de 34 l/min. Motor compacto, monofásico de 1/5 HP, superventilado. Tensão de 127/220v (60Hz) automática. Consumo de 341 watts. Protetor térmico contra excesso de temperatura. Compressão de 80 libras (máxima) 4 unidades nebulizadoras trabalhando simultaneamente ou individualmente. Terminais de saída dotados de retenção que bloqueiam o fluxo de ar de qualquer nebulizador quando desconectado, sem interrupção do funcionamento dos demais. Partículas de 0,5 a 8 microns Peso de 8,5 kg Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação.	MEdicate	UNID	10	R\$ 1.290,00	R\$ 12.900,00	



14	169310	<b>LAMPADA PARA OTOSCÓPIO:</b> Exclusivo para Otoscópio. Não estéril; Conteúdo da embalagem: 01 lâmpada 2.5V.	Missouri	UNID	60	R\$ 55,00	R\$ 3.300,00
15	169312	<b>LARINGOSCOPIO COM LAMINAS CURVAS:</b> Conjunto de laringoscópio com cabo compatível para uso com laminas de fibra optica em aço inoxidável, de uso com 2 pilhas tamanho tipo C. Lâmpada de LED que proporcione maior luminosidade e vida util do aparelho. Lâminas em aço inoxidável curvas com transmissão de luz por fibra óptica. Deverá acompanhar CINCO lâminas CURVAS sendo os numeros: 1,2,3,4 e 5. Todas as lâminas deverão ser isentas de pontos de soldas e autoclaváveis. As lâminas e os cabos devem possuir sistema codificado verde compatíveis com laringoscópios de fibra óptica padrão internacional. Abertura na base do cabo permitindo usar bateria recarregavel. Deve acompanhar um estojo para acondicionar o conjunto e manual de instruções em português.	Missouri	UNID	5	R\$ 1.780,00	R\$ 8.900,00
16	169313	<b>LARINGOSCOPIO COM LAMINAS RETAS:</b> Conjunto de laringoscópio com cabo compatível para uso com laminas de fibra optica em aço inoxidável, de uso com 2 pilhas tamanho tipo C. Lâmpada de XenonHalogeno para maior luminosidade. Lâminas em aço inoxidável RETAS com transmissão de luz por fibra óptica. Deverá acompanhar CINCO lâminas RETAS sendo os numeros: 0,1,2,3,4. Todas as lâminas deverão ser isentas de pontos de soldas e autoclaváveis. As lâminas e os cabos devem possuir sistema codificado verde compatíveis com laringoscópios de fibra óptica padrão internacional. Abertura na base do cabo permitindo usar bateria recarregavel. Deve acompanhar um estojo para acondicionar o conjunto e manual de instruções em português	Missouri	UNID	05	R\$ 1.640,00	R\$ 8.200,00
17	169322	<b>NEGATOSCOPIO 1 CORPO:</b> Negatoscopio de alta resolucao sem sombras, medidas 500x510x45mm, com LED de vida util de 100.000 Horas. Controle digital e iluminacaoajustavel. Sensor automatico de acendimento. Bivolt.	Sta Luzia	UNID	15	R\$ 480,00	R\$ 7.200,00
18	169358	<b>REGUA ANTROPOMETRICA INFANTIL:</b> Embalagem plástica; Madeira marfim; Escala de 100 cm graduação em milímetros numeradas a cada centímetro; Possui marcador removível; Garantia 6 meses contra defeitos de fabricação.	Indaia	UNID	150	R\$ 53,00	R\$ 7.950,00
19	169386	<b>ULTRASSOM PARA FISIOTERAPIA:</b> Equipamento Micro Controlado De Ultrassom Terapêutico Nas Frequências De 1Mhz E 3 Mhz Desenvolvido Para Utilização Em Fisioterapia E Estética. Apresenta A Era (Área Efetiva De Radiação) De 7 Cm, Possibilitando A Seleção Da Frequência De 1 Mhz Ou 3 Mhz. A Potência Máxima De Saída Do Ultrassom É De 21 Watts. Possui 46 Protocolos Pré-Programados E 20 Particulares. Frequência De Repetição Do Pulso De 100 Hz, 48 Hz Ou 16 Hz E Com Razão De Pulso De 1/2 E 1/5. Possui Ainda Uma Tecla Denominada Prog Que Permite A Escolha De Programas Pré-Programados De Tratamento (Gravados Na Memória Do Aparelho). Dimensões Do Produto Peso: 2 Kg Largura: 30 Cm Altura: 15 Cm Profundidade: 30 Cm	Ibramed	UNID	02	R\$ 1.570,00	R\$ 3.140,00
20	169388	<b>APARELHO DE LUZ INFRA-VERMELHO:</b> Especificação Técnica: tipo pedestal; base de polietileno injetado de alto impacto; quatro pés desmontáveis; rodízios giratórios; haste de sustentação flexível; refletor de alumínio anodizado; lampada110V, 150W e frequência de 60Hz; garantia de no mínimo 06 meses	Carci	UNID	02	R\$ 470,00	R\$ 940,00
21	822273	<b>COMPADRE EM INOX:</b> Dimensões: 26 x 15 cm; Capacidade: 1 L.; Material: Aço Inoxidável.	Fortinox	UNID	30	R\$ 74,00	R\$ 2.220,00
22	822282	<b>CABINE AUDIOMÉTRICA:</b> Piso, paredes e teto construídos com dois compensados de 15mm, recheio isolante e colchão de ar; Acabamento interno em forro acústico Armstrong Encore com rodapé e Faixa de proteção em madeira com forração; Acabamento externo em forração Ecoloop de 6mm; Porta da cabina com a mesma espessura das paredes e dupla aba de vedação. Acabamento em forração Ecoloop. A porta pode ser aberta tanto pela fonoaudióloga, como pelo paciente; Visor com 02 vidros; (altura do visor a partir do chão de 0,90 cm). Acabamento do piso em forração Ecoloop; Lâmpada PL com soquete de pino. Tomada aterrada para a ligação do equipamento. Duto para a passagem da fiação dos equipamentos; Porta na parede lateral (esquerda ou direita) de quem olha de frente para o visor (considerar 0.70m para a abertura da porta). Porta reversível. Trinco Externo e Interno. Mesa de apoio para audiômetroRampa padrão Tamanho: 1,50x1,50x2,10mt. são montadas por encaixes	Acustica Ramos	UNID	01	R\$ 7.450,00	R\$ 7.450,00
23	822283	<b>CADEIRA DE RODAS ADULTO:</b> Construída com tubos de aço carbono; Dobrável em X; Braços bilaterais escamoteáveis; Protetor lateral de roupa; Freios bilaterais; Pedais eleváveis, removíveis e	Prolife	UNID	10	R\$ 950,00	R\$ 9.500,00



		ajustáveis na altura com apoio de pé rebatível lateralmente e apoio de panturrilha; Rodas traseiras de 24", pneus infláveis, aro de impulsão em aço carbono, cubos montados com rolamentos blindados, eixo fixo; Rodas dianteiras de 6" montadas com rolamentos blindados, garfo em nylon; Estofamento confeccionado em nylon impermeável ou courvin; Acabamento em pintura eletrostática. Suporta 100 kg						
24	822284	<b>CADEIRA DE RODAS OBESO:</b> Construída com tubos de aço carbono; Dobrável em Duplo X; Braços bilaterais escamoteáveis; Protetor lateral de roupas com aba; Freios bilaterais; Pedais eleváveis, removíveis e ajustáveis na altura com apoio de pé rebatível lateralmente e apoio de panturrilha; Rodas traseiras de 24", pneus infláveis na cor cinza, aro de impulsão em aço carbono, cubos montados com rolamentos blindados, eixo removível; Placa de sustentação das rodas traseiras em alumínio com seis posições de ajuste do centro de gravidade; Rodas dianteiras de 6" montadas com rolamentos blindados, garfo em nylon; Estofamentos confeccionados em nylon impermeável, com almofada incorporada ao assento de 4 cm de espessura de alta densidade; Acabamento em pintura eletrostática. Capacidade de peso 120 kg.	Ortometal	UNID	03	R\$ 1.120,00	R\$ 3.360,00	
25	822286	<b>CADEIRA PARA TURBILHÃO: Especificação Técnica:</b> aço/ferro pintado; rodízios e assento giratório; revestimento de courvin.	Arktus	UNID	02	R\$ 820,00	R\$ 1.640,00	
26	822292	<b>DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO:</b> Desfibrilador Externo Automático (DEA). Deve possuir IP (Índice de proteção ) 55 ou superior. Comandos visuais e sonoros para orientação da sequência dos procedimentos passo a passo para o usuário. Funcionamento através da análise do ritmo cardíaco e disparo de choque caso necessário. Deve possuir Instruções claras e objetivas que orientam o usuário através de avisos visuais (gravuras e luminosos) e de áudio em português para a aplicação de choque, se necessário. Além disso, deve possuir sistema luminoso intermitente e tom de RCP para orientação do socorrista na entrega de compressões torácicas de acordo com as diretrizes da AHA/ERC 2010, além do acompanhamento da profundidade e do ritmo ,através de aviso de áudio que informa sobre as qualidades das compressões. Possuir ícones grandes de fácil visualização ("Fixar os eletrodos", "Não toque no paciente" e "É seguro tocar o paciente") para facilitar o processo de socorro. Tecnologia de onda bifásica, ajusta a impedância do paciente para maximizar a aplicação de choque. Garantia mínima de 05 anos de acordo com o Manual Registrado na ANVISA. Teste de queda de acordo com a norma IEC 60601-1. Atualizações de campo para as mais recentes diretrizes AHA/ERC. Auto teste automático ,que faça auto diagnóstico do equipamento e indique manutenção se for o caso. Metrônomo integrado monitora a taxa de compressão RCP do peito. Os eventos são gravados com a data, hora, registro de ECG e duração, informações de entrega de choque e os intervalos de RCP .	Cmos Drake	UNID	02	R\$ 12.900,00	R\$ 25.800,00	
27	822297	<b>ESCADA DE CANTO COM RAMPA:</b> confeccionada em madeira; com regulagem de altura para o corrimão; com revestimento antiderrapante emborrachado e lixa; com degraus; com rampa; com possibilidade de adaptação para direita, esquerda e longitudinal; suportar até 135 Kg.	Arktus	UNID	01	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00	
28	822299	<b>ESCADA DE OMBRO:</b> confeccionado em madeira; composta por aproximadamente 21 degraus; com possibilidade de fixação em parede;	Zil	UNID	02	R\$ 85,00	R\$ 170,00	
29	822302	<b>ESTADIÔMETRO DE PAREDE:</b> Escala de parede mecânica; Uma solução para economizar espaço com mecanismo dobrável; Fácil ajuste à parede com apenas um parafuso; A janela de visualização no posicionador para cabeça facilita a leitura; A fita é feita de metal flexível e durável; A montagem da escala na parede com mecanismo dobrável reduz consideravelmente a necessidade de espaço; Especificações técnicas: Faixa de medição: De 0 até 2,20m; Resolução: Em milímetros; Graduação: 1mm; Tolerância: +/- 5mm em 2,20m; Matéria Prima: Alumínio Anodizado (ou, opcionalmente aço inoxidável); Compacto: Dimensões de apenas 13x13cm; Utilidade: Para uso em clínicas, hospitais, consultórios academias, e saúde pública em geral; Instalação: Acompanham buchas e parafusos para fixação na parede Peso Alumínio / Inox: 1,400 / 4,000 kg; Peso de embarque Alumínio / Inox: 1,750 / 4,500 kg. Garantia: 1 ano contra quaisquer vícios de qualidade em materiais e/ou fabricação;	Balmak	UNID	30	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00	
30	822303	<b>ESTADIÔMETRO PORTÁTIL:</b> O Estadiômetro Portátil desmonta facilmente em quatro partes e as peças se encaixam perfeitamente na base leve. Único no Brasil com certificação do Instituto de	Avanutri	UNID	20	R\$ 255,00	R\$ 5.100,00	



		Metrologia Industrial - IMI. Base e Peças em ABS leve e altamente resistível Aferição: 20cm a 200 cm Graduação: 0,1 cm Peso aproximado - 2,6 kg Dimensões sem caixa: Larg 36cm x Comp 67 x Alt 13cm Cor base: Bege Cor Medidor de Altura: Bege Cor da Régua: Branca						
31	822308	<b>FOTÓFARO:</b> Iluminação fria. Iluminação coaxial livre de sombras, definida e homogênea. Luz dirigida ao ponto onde a cabeça aponta. Lâmpadas de Estado Sólido (LED). Aproximadamente 10.000 horas de vida útil. Acende instantaneamente. Temperatura de cor de 5500 K (Luz mais branca e mais brilhante para visualização das cores reais). Alimentação direta ou por bateria. 20 lumens. Distância de trabalho de 40 cm. Diâmetro do foco 4 a 16 cm	WelchAllyn	UNID	01	R\$ 3.590,00	R\$ 3.590,00	
32	822310	<b>GONIOMETRO:</b> confeccionado em plástico; com duas régua; com sistema transferidor de 0° a 360°.	Carci	UNID	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00	
33	822311	<b>GUINCHO ELÉTRICO PARA TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES:</b> Chassis em aço carbono tubular com pintura eletrostática a pó desmontável, com travamento sem uso de ferramentas, com regulagens de altura, de ângulo de levante, de abertura dos pés e regulagem de caster; rodízios dianteiros 4"x2" e traseiros 4"x2" com freio, rolamentados, giratórios, maciços com banda em PVC flexível na cor cinza; apoio de pés em aço tubular removível; drive microprocessado de 15A com indicador de carga luminoso, comando remoto por cabo com chave de reversão de sentido e indicação luminosa de funcionamento; levante com atuador linear elétrico de 12V 150W PM com capacidade de carga de até 130 kg; duas baterias 12V 7A com autonomia para 80 acionamentos, recarregáveis por carregador inteligente bi-voltagem 24Vx2A 110V/220V; sellete (rede envolvente) confeccionada em malha de pequeno diâmetro entrelaçados com fios de nylon revestidos em poliuretano com regulagem de fixação em 3 pontos; apoio de cabeça confeccionado em vinil acolchoado com regulagem; cinta axilar confeccionada em tecido de dacron acolchoado com travamento frontal por faixa de poliuretano e fivela em nylon, com 3 pontos de regulagem; apoio de joelhos anatômicos em espuma moldada revestida com tecido em dacron.	Freedom	UNID	02	R\$ 7.250,00	R\$ 14.500,00	
34	822323	<b>MESA ORTOSTÁTICA ELETRICA:</b> Estrutura em aço com pintura epóxi; Plataforma com regulagem milimétrica de inclinação feita por motor elétrico acionado por controle remoto, desde a posição em que o paciente está deitado, até a posição em que ele se encontra em pé; Encosto espumado com densidade 33; Bloqueador de joelhos com regulagem de altura e largura; Anti tombos traseiros; 4 rodízios com freios Apoio de cabeça e faixas de quadril e tronco possuem regulagem de altura; Tampo de mesa em MDF com recorte e anteparo para objetos (Opcional). Altura do encosto espumado: 1,70 mts Largura da espuma: 60cm. Tecido Courvin na cor azul. Capacidade: Até 130 kg	Vanzetti	UNID	01	R\$ 4.670,00	R\$ 4.670,00	
35	822329	<b>RAMPA DE ALONGAMENTO:</b> confeccionada em madeira; com revestimento antiderrapante emborrachado; em formato de cunha; com medidas aproximadas de altura 20 cm, largura 30 cm, base 43 cm.	Zil	UNID	04	R\$ 116,00	R\$ 464,00	
36	822330	<b>RODA DE OMBRO:</b> confeccionada em estrutura tubular de aço com pintura eletrostática; com sistema de regulagem de carga mecânica; com roda ajustável em altura e raio de manopla regulável; com possibilidade de fixação em parede; com aproximadamente 70 cm de diâmetro.	Chis Medical	UNID	02	R\$ 1.120,00	R\$ 2.240,00	
37	822331	<b>SELADORA 35CM :</b> Seladora de mesa. Possui acionamento manual. Confeccionado em aço carbono, aumentando a durabilidade do produto. Sistema para aquecimento com resistência blindada. Pintura epóxi eletrostática na cor branca. Área para selagem: 35cm. Largura para selagem: 10mm. Tensão de alimentação (voltagem): bivolt (110/200 V) automático.	Agir	UNID	50	R\$ 290,00	R\$ 14.500,00	
38	822334	<b>TABLADO PARA FISIOTERAPIA:</b> Material: Madeira de eucalipto, espuma e courvin Dimensões: 1,86 x 1,35 x 0,45 Metros (C x L x A) Peso: 38 Kg Peso Suportado: Até 200 Kg Garantia: 06 Meses. Inclui 01 Divã Baixo Para Fisioterapia Neurológica e Reabilitação 01 Manual de Instruções Obs: Acompanha parafusos, buchas e cola para montagem	Zil	UNID	03	R\$ 926,00	R\$ 2.778,00	
39	822342	<b>TURBILHÃO INOX 270 LITROS :</b> Turbilhão para Fisioterapia de Membros Inferiores. Para estimulação da circulação e alívio da dor, através da exploração da reação do corpo aos estímulos exercidos pela pressão e calor da água. Indicado para tratamento de membros inferiores. Tanque construído em aço inoxidável 304 com	Carci	UNID	02	R\$ 9.700,00	R\$ 19.400,00	



		1,27mm de espessura Dotado de guarnição protetora lateral Montado sobre rodízios Registro para escoamento de água Turbina regulável na altura Ducha direcional ou jato direto com pressão regulável, com mangueira em tubo sifonado em liga Tombback ASTM. B-135 Ajuste do nível de aeração da água Turbilhão p/Fisioterapia de Membros Inferiores. Capacidade para 270 litros Fluxo de água: 220 litros por minuto Alimentação elétrica: 110Vac (monofásico) 220Vac (monofásico) Freqüência de operação: 60Hz / 50Hz (sob encomenda) Consumo máximo: 800 VA Motor: 1/2 HP 3450 RPM (permanentemente lubrificado) Proteção contra choque elétrico: Classe I Grau de proteção da parte aplicada: Tipo B Sistema de segurança composto por disjuntor diferencial (proteção contra risco de choque elétrico), protetor térmico e fusível (proteção do motor). ITENS INCLUSOS Acompanha Turbina 2021. DIMENSÕES Tanque Comprimento: 90 cm Largura: 50 cm Altura: 70 cm Turbina Altura: 89 cm Diâmetro: 27 cm Peso líquido: 36Kg						
40	822531	<b>BALANCA PORTATIL:</b> Capacidade máxima de 200 kg, divisões de 50 g; Display de LCD de 06 dígitos de 15 mm de altura e 6,5 mm de largura com backlight; Bateria interna de 40 horas; (Iluminação do display após o equipamento atingir a carga mínima); Plataforma em chapa aço carbono com dimensões 340 x 400 mm; Estrutura em per s de cantoneira com proteção . Acabamento da plataforma em pintura eletrostática cinza ; Alça fabricado em baquelite ; Tapete adesivo em PVC ; Pés reguláveis em borracha sintética; Carregador externo 90 a 240 VAC com chaveamento automático ; Função TARA com capacidade máxima; Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM; 01 ano de garantia ; procedência nacional; Assistência técnica em todo território nacional; Saída de dados RS 232; Peso bruto: 13,000 kg - Peso Líquido : 11,800 kg. Homologada pelo INMETRO e aferida pelo IPEM	Welmy	UNID	02	R\$ 1.130,00	R\$ 2.260,00	
41	822537	<b>ESFIGOMANOMETRO ADULTO:</b> BRACADEIRA: confeccionada em tecido nylon, flexível e antialérgico, contendo o nº da portaria do INMETRO, medindo 52 x 14 cm. Circunferência do braço a ser utilizado 18 a 36 cm. FECHO VELCRO. MANGUITO: vedação em TPU altamente resistente no tecido da braçadeira, tamanho da bolsa 12 x 22 cm com duas saídas. MANOMETRO: Aneróide com escala de 0 a 300 mmHg, divisão de escala 2 mmHg, caixa de metal altamente resistente com presilha de metal, contendo o nº da portaria do INMETRO no visor e o respectivo selo de vistoria INDIVIDUAL no produto. PERA INSUFLADORA: borracha com sistema de fluxo de ar em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade. VALVULA: metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível. EMBALAGEM: Individual na bolsa em courvin, acondicionado em caixa de papelão. GARANTIA: 3 ANOS. APROVAÇÃO: Portaria do INMETRO / DIMEL nº 322 de 11/09/09.	Bic	UNID	200	R\$ 225,00	R\$ 45.000,00	
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 262.587,00</b>	

- 3.2. Os pagamentos serão efetuados nos prazo estabelecidos no Decreto 004/2018, e após o recebimento das Notas Fiscais já devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização.
- 3.3. Apresentada a Nota Fiscal caberá ao fiscal do contrato atestar a regular realização dos materiais encaminhando o documento para as providências relativas ao pagamento, aprovado pela fiscalização.
- 3.4. A empresa vencedora deverá comprovar a sua regularidade fiscal, anexando juntamente com a Nota fiscal, as certidões de Regularidade Fiscal com a Fazenda, Federal, Estadual, INSS e FGTS, atualizadas até a data da emissão da Nota Fiscal do mês de sua competência.
- 3.5. Nenhum pagamento será efetuado à Fornecedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.
- 3.6. As Notas Fiscais para pagamento deverão conter obrigatoriamente a assinatura dos fiscais responsáveis de cada Secretaria, antes de serem encaminhados para o departamento de finanças.
- 3.7. As empresas deverão encaminhar as Notas Fiscais ao Setor Administrativo de cada Secretaria, para que os fiscais efetuem a conferência juntamente com a Autorização de Fornecimento.
- 3.8. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.



**3.9.** Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

**3.10.** As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

**3.11.** O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório, devendo constar ainda o número do pregão que lhe deu origem.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS**

**4.1.** Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

**4.1.1.** Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

**4.2.** Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

**4.2.1.** O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o INPC.

**4.3.** O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

**4.4.** No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

**4.5.** Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou item visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

**4.6.** Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

**4.7.** Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

**4.8.** Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

**4.8.1.** A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

**4.9.** A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

**4.10.** Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando à manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se



preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados respeitados a ordem de classificação.

**4.11.** Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

**4.12.** Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE FORNECIMENTO, E DAS CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS REGISTRADOS**

**5.1.** A Ata de Registro de Preço firmada por força do presente procedimento terá validade de 12 (doze) meses, iniciados a partir da data da sua assinatura, ou seja, do dia **02/05/2018 a 02/05/2019**.

**5.2.** Os materiais deverão ser entregues nos locais a serem indicados pela secretaria solicitante no prazo máximo de 10 (dez) dias após solicitação e recebimento da Autorização de Fornecimento.

**5.3.** Os equipamentos deverão ser entregues conforme as especificações do item estabelecidas de acordo com o Termo de Referência elaborado pela Secretaria de Saúde e Saneamento.

**5.4.** A contratada não poderá terceirizar o fornecimento de equipamentos e materiais.

**5.5.** Na eventualidade de um dos itens do objeto não esteja mais disponível no mercado, a CONTRATADA deve substituir por um com a mesma qualidade e especificação técnica do equipamento ou Material fora de linha ou superior, sendo que, deverá ser aprovado pela Secretaria de Saúde.

**5.6.** Todos os Equipamentos e Materiais deverão ser entregues em condições de Novos. E se por ventura no ato da entrega os mesmos forem identificados como seminovos ou com embalagens rompidas, avarias, os mesmos serão devolvidos, e outros produtos em status de novos deverão ser entregues, bem como, a contratada será responsabilizada através de abertura de processo administrativo.

**5.7.** Os equipamentos e materiais deverão estar devidamente registrados pela ANVISA.

**5.8.** O fornecimento será solicitado de forma parcela, conforme a necessidade de aquisição, mediante o recebimento da ordem de fornecimento;

**5.9.** Os ITENS licitados somente serão adquiridos/contratados se houver eventual necessidade de aquisição/contratação pelo Município de Sorriso – MT.

**5.10.** Ficará a cargo da contratada todas as despesas com a entrega dos produtos no local indicado pela Administração, incluindo a troca dos que porventura foram fornecidos em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência.

**5.11.** Não será admitido em hipótese alguma o fornecimento de produtos má qualidade, ou em desacordo com a especificação contida no Termo de Referência.

**5.12.** Os itens solicitados deverão ser conferidos na presença do fiscal de contrato.

**5.13.** As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da Secretaria solicitante, através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada;

**5.14.** Todos os produtos serão entregues conforme solicitado e estipulado pela Secretaria solicitante.

**5.15.** Os materiais em desconformidade serão rejeitados no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema imediatamente, sob pena de cancelamento da compra.

**5.16.** Realizar trocas de produtos caso a data de validade estiver vencida ou o produto apresentar qualquer problema ou não atenderem as especificações técnicas deste termo;

**5.17.** Os produtos devem ser entregues com Notas Fiscais, conforme exigências legais.

**5.18.** Não será admitido em hipótese alguma o fornecimento de material falsificado, ou em desacordo com a especificação contida no Termo de Referência, portanto a Contratada deverá entregar os itens em sua embalagem original, sem quaisquer indícios de violação.



## **CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1. As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal.

<b>ÓRGÃO</b>	<b>DOTAÇÃO</b>	<b>PROJ/ATIVIDADE</b>	<b>ELEMENTO DESPESA</b>	<b>COD RED</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	15.001.10.304.0006.2120	MANUT. DAS AÇÕES DA VIG. EM SAUDE.	339030	578
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	15.001.10.301.0004.2110	MANUTENCAO DE ACOES DA ATENCAO BASICA	339030	489
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	15.001.10.301.0004.1041	CONST. AMPLIA. REFORMA DAS UNIDADES DE SAUDE	449052	484 (302)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	15.001.10.301.0004.1041	CONST. AMPLIA. REFORMA DAS UNIDADES DE SAUDE	449052	484 (102)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	15.001.10.302.0005.1045	AQUISIÇÃO E EQUIP. E MAT. PERMANTENTES – MAC.	449052	504 (302)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	15.001.10.302.0005.1045	AQUISIÇÃO E EQUIP. E MAT. PERMANTENTES – MAC.	449052	504 (114)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	15.001.10.302.0005.2118	MANUTENCAO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - CAPS	339030	553
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	15.001.10.302.0005.2115	MANUT. DAS ATIVIDADES DO AME	339030	520
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	15.001.10.302.0005.2114	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO UPA	339030	511
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	15.001.10.303.0003.2106	MANUT. DAS AÇÕES DA FARMACIA BÁSICA	339030	563
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	15.001.10.302.0005.2115	MANUT. DAS ATIVIDADES DO AME	449052	525

6.1.1. Os recursos orçamentários previstos para o objeto a ser licitado referem-se, e são destinados ao exercício de 2018.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

7.1. São direitos e responsabilidades do Município:

- 7.1.1. Disponibilizar todos os meios necessários para o recebimento dos produtos, objeto da contratação;
- 7.1.2. Comunicar imediatamente a Contratada, qualquer irregularidade no fornecimento do objeto licitado e/ou vício no produto adquirido para que seja providenciada a regularização no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da comunicação;
- 7.1.3. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas, mediante a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
- 7.1.4. Aplicar à detentora da ata as penalidades, quando for o caso;
- 7.1.5. Prestar à detentora da ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;
- 7.1.6. Efetuar o pagamento à detentora da ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
- 7.1.7. Notificar, por escrito, à detentora da ata da aplicação de qualquer sanção.
- 7.1.8. Conferir e fiscalizar a entrega dos itens objeto da presente licitação.
- 7.1.9. Receber ou rejeitar os produtos/serviços após verificar a qualidade e quantidade do mesmo.
- 7.1.10. Rejeitar os produtos/serviços no todo ou em parte entregues/prestados em desacordo com as obrigações assumidas.



- 7.1.11.** Observar para que sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da licitante contratada exigidas no edital, incluindo o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada.
- 7.1.12.** Entregar a contratada a planilha com as datas, horários e quantidades necessárias para atender as requisições dos produtos.
- 7.1.13.** Emitir empenho e ordem de fornecimento no valor e quantidade a ser adquirida/contratada;
- 7.1.14.** Receber, analisar e decidir sobre os produtos entregues em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, atestando a Nota Fiscal e encaminhando para o pagamento;
- 7.1.15.** Realizar pagamento de acordo com o empenho, os itens e as quantidades solicitadas;
- 7.1.16.** Fiscalizar a execução do objeto do contrato;
- 7.1.17.** Comunicar por escrito e tempestivamente ao contratado qualquer alteração ou irregularidade na execução do contrato.

**7.2. São direitos e responsabilidades da Detentora da Ata:**

- 7.2.1.** É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos produtos/prestação de serviços nas quantidades, no horário e nas datas estipuladas, bem como nas condições estabelecidas no edital.
- 7.2.2.** Fornecer os produtos/serviços nas especificações e com a qualidade exigida;
- 7.2.3.** Pagar todos os tributos, despesas com transporte e outras e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os itens fornecidos;
- 7.2.4.** Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
- 7.2.5.** Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e Termo de Referência do edital de licitação.
- 7.2.6.** A fornecedora reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa nas situações prevista no art. 77 da lei n. 8.666/93.
- 7.2.7.** Em caso do não cumprimento das especificações exigidas no edital, a empresa se responsabilizará pela realização de nova entrega de produto, sem ônus algum à contratante.
- 7.2.8.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa e dolo, quando da execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.
- 7.2.9.** Levar imediatamente ao conhecimento da Contratante quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto.
- 7.2.10.** Prestar informações/esclarecimentos solicitados pelo Contratante, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Contratante.
- 7.2.11.** Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante para acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade do fornecedor pela entrega do produto.
- 7.2.12.** Apresentar as Autorizações de Despesas no ato da entrega dos produtos objeto da contratação, para conferência e ateste de recebimento.
- 7.2.13.** Fornecer o objeto da contratação de acordo com os padrões de qualidade exigidos pela CONTRATANTE e de acordo com as normas técnicas, ambientais e legais;
- 7.2.14.** O ônus decorrente do cumprimento da obrigação de fornecimento, ficará a cargo exclusivamente da CONTRATADA;
- 7.2.15.** Comunicar à fiscalização da CONTRATANTE, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à entrega dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;



- 7.2.16.** Caso não o faça dentro do prazo estipulado, a CONTRATANTE poderá descontar o valor do ressarcimento da fatura a vencer ou cobrar em juízo;
- 7.2.17.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato sem autorização da CONTRATANTE;
- 7.2.18.** Planejar a entrega dos produtos/serviços juntamente com o Fiscal de Contrato da Secretaria solicitante;
- 7.2.19.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
- 7.2.20.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- 7.2.21.** Não havendo possibilidade de entrega dos itens, emitir Relatório de Não Conformidade descrevendo o(s) motivo(s) da impossibilidade;
- 7.2.22.** A CONTRATADA deve entregar os produtos solicitados em conformidade aos requisitos previstos em edital.
- 7.2.23.** Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos.
- 7.2.24.** Obedecer rigorosamente à Ordem de Fornecimento quanto a entrega, com as datas, horários, locais e quantidades.
- 7.2.25.** A CONTRATADA obriga-se a transportar/deslocar por sua conta e risco os itens solicitados.
- 7.2.26.** A CONTRATADA obriga-se a substituir prontamente os itens que estiverem em desacordo com o que foi solicitado pelo fiscal do contrato.
- 7.2.27.** Realizar os fornecimentos dos produtos/serviços dentro dos padrões e quantidades requisitados, garantindo a qualidade do objeto fornecido, segundo exigências legais.
- 7.2.28.** Levar imediatamente ao conhecimento da contratante quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto.
- 7.2.29.** Colocar à disposição da Contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos produtos, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações.
- 7.2.30** Atender integralmente todas as exigências e especificações inseridas no Termo de Referência formulado pela Secretaria solicitante.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES**

- 8.1.** A recusa injustificada em entregar os itens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejarão a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.
- 8.2.** O Contratado que atrasar a entrega do objeto ou inadimplir o contrato incorrerá nas penalidades administrativas previstas no art. 86 da Lei n. 8.666/93 e art. 7º da Lei n. 10.520/02.
- 8.3.** A multa moratória, quando cabível, será da ordem de 1% (um por cento) ao dia, até chegar o limite de 10%(dez por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.
- 8.4.** A multa por inadimplemento, total ou parcial do contrato, será da ordem de 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.
- 8.5.** A aplicação das multas não afasta as demais penalidades, a seguir tipificadas:
- Não celebra o contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
  - Deixar de entregar a documentação: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
  - Apresentar a documentação falsa: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.



- d) Atraso na execução do objeto: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- e) Não manter a proposta: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- f) Falhar na execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- g) Fraudar a execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- h) comportar-se de modo inidôneo: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- i) cometer fraude fiscal: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- j) Declaração de Inidoneidade.

**8.6.** De qualquer sanção imposta, a Fornecedora poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Sorriso - MT, devidamente fundamentado.

**8.7. A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.**

#### **CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1.** A presente ata poderá ser cancelada pelo Município, nos casos previstos no art. 77 da Lei n. 8.666/93, ou de comum acordo, sem ônus, o que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 10 (dez) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pela “**PROMITENTE FORNECEDORA**”.

**9.2.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

- 9.2.1.** A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- 9.2.2.** A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;
- 9.2.3.** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;
- 9.2.4.** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
- 9.2.5.** Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pela Administração.

**9.3.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

**9.4.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

**9.5.** Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.



**9.5.1.** A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

#### ***CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO ADMINISTRATIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO***

**10.1.** A Fornecedora reconhece, expressamente, os direitos da Administração Pública em cancelar a presente Ata de Registro de Preço, em caso de inexecução total ou parcial, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do art. 77 da Lei n. 8.666/93.

#### ***CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL***

**11.1.** Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

#### ***CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL***

**12.1.** A presente Ata de Registro de Preço obedece aos termos do **Edital de Pregão Presencial nº 027/2018**, bem como da Proposta de Preço apresentada pela Promitente Fornecedora e ao que determina a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520/2002, o Decreto Municipal 176/2006, e o Decreto Municipal n. 044/2013, bem como suas alterações posteriores.

#### ***CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO***

**13.1.** A Fornecedora deverá manter durante a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### ***CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EFICÁCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO***

**14.1.** O Município promoverá a publicação resumida da presente Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, conforme dispõe o art. 61 da Lei Nº 8.666/93:

#### ***CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS***

**15.1.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, com as devidas justificativas desde que ocorra motivo relevante e devidamente justificado pelo Poder Público.

#### ***CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS***

**16.1.** Atuarão como fiscal de contrato da presente contratação os servidores: **SR. MATEUS LEANDRO** e **SR. JULIANO PIRES**.

#### ***CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO***

**17.1.** A Aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos dos itens.

**17.1.1.** A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem está delegar a competência para tanto.

#### ***CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA CARONA***



**18.1.** Nos termos do art. 21 do Decreto n. 044 de 06 de março de 2013, fica facultado aos órgãos ou entidades desse Município e demais municípios interessados a adesão a essa ata de registro de preço.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO**

**19.1.** As partes elegem o foro da Comarca de Sorriso – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Sorriso – MT, 02 de Maio de 2018.

---

**MUNICÍPIO DE SORRISO MT**  
ARI GENÉZIO LAFIN  
PREFEITO MUNICIPAL

---

**CIRURGICA GONÇALVES LTDA EPP**  
TERTULIANO GONÇALVES DA COSTA  
PROMITENTE FORNECEDORA

TESTEMUNHAS:

---

NOME: ROGERIO FERREIRA DE SOUSA  
CPF: 007.054.121-30

---

NOME: MARISETE M BARBIERI  
CPF: 651.470.061-68